DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

PORTARIA

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS

DECRETO

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Praça João Nery de Santana, 197
Centro
OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
CNPJ.: 13.798.905/0001-09

Decreto Financeiro Nº 112 / 2019
Lei
De 03 de julho de 2019

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de **2019** e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2019, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0203000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.9.0.36.00.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	331,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	331,00	0,00
Total por Ação:	**331,00**	**331,00**
Total por Unidade:	**331,00**	**331,00**

0204000 - SEC MUN INFRA ESTRUTURA, OBRAS, TRANSP E SERV PÚBL

2018 - Manut. da Rede de Abastecimento e Distribuição de Água

3.3.9.0.30.00.00 / 0100 - Material de Consumo	0,00	3.798,00
3.3.9.0.36.00.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.798,00	0,00
Total por Ação:	**3.798,00**	**3.798,00**

2020 - Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

3.3.9.0.30.00.00 / 0142 - Material de Consumo	24.520,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	24.520,00
Total por Ação:	**24.520,00**	**24.520,00**
Total por Unidade:	**28.318,00**	**28.318,00**

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Praça João Nery de Santatna, 197
Centro
OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
CNPJ.: 13.798.905/0001-09

Nº do Decreto: 112

	Acréscimo	Redução
0205000 - SECRET. MUN. AGRIC, ABASTEC E DESENV SUSTENTÁVEL		
2027 - Manutenção da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Sustentavel		
3.3.9.0.30.00.00 / 0100 - Material de Consumo	8.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	8.000,00
Total por Ação:	**8.000,00**	**8.000,00**
Total por Unidade:	**8.000,00**	**8.000,00**
0206000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2032 - Manutenção das Ações do PNATE - Ensino Fundamental		
3.3.9.0.36.00.00 / 0115 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	44.550,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0115 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	44.550,00	0,00
Total por Ação:	**44.550,00**	**44.550,00**
2036 - Manutenção do Ensino - FUNDEB - 60%		
3.1.9.0.04.00.00 / 0118 - Contratação por Tempo Determinado	562,00	0,00
3.1.9.0.05.00.00 / 0118 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	562,00
Total por Ação:	**562,00**	**562,00**
Total por Unidade:	**45.112,00**	**45.112,00**
0209000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1040 - Aquis. de Veículos e Ambulâncias		
4.4.9.0.52.00.00 / 0215 - Equipamentos e Material Permanente	134.250,00	0,00
4.4.9.0.52.00.00 / 9123 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	134.250,00
Total por Ação:	**134.250,00**	**134.250,00**
2056 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações e Estratégicas de Atenção Básica a Saúde		
3.3.9.0.30.00.00 / 6102 - Material de Consumo	17.040,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00 / 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	17.040,00
Total por Ação:	**17.040,00**	**17.040,00**
2058 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.9.0.30.00.00 / 0214 - Material de Consumo	6.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	6.000,00
Total por Ação:	**6.000,00**	**6.000,00**
2059 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Assistência Farmacêutica		
3.3.9.0.30.00.00 / 6102 - Material de Consumo	8.000,00	0,00
3.3.9.0.32.00.00 / 0214 - Material de Distribuição gratuita	0,00	8.000,00
Total por Ação:	**8.000,00**	**8.000,00**
2061 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.9.0.30.00.00 / 0214 - Material de Consumo	4.243,00	0,00
3.3.9.0.32.00.00 / 0214 - Material de Distribuição gratuita	0,00	4.243,00
Total por Ação:	**4.243,00**	**4.243,00**
2062 - Manter as Ações e Serviços Municipais de Saúde		
3.3.9.0.40.00.00 / 6102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	6.000,00
3.3.9.0.48.00.00 / 6102 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00	0,00
Total por Ação:	**6.000,00**	**6.000,00**

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Praça João Nery de Santatna, 197
Centro
OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
CNPJ.: 13.798.905/0001-09

Nº do Decreto: 112

	Acréscimo	Redução
2064 - Manter e Apoiar o Prog. de Tratamento Fora do Domicílio - TFD		
3.3.9.0.32.00.00 / 0214 - Material de Distribuição gratuita	7.586,00	0,00
3.3.9.0.48.00.00 / 0214 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	7.586,00
Total por Ação:	**7.586,00**	**7.586,00**
Total por Unidade:	**183.119,00**	**183.119,00**
Total da Movimentação:	**264.880,00**	**264.880,00**

OLIVEIRA DOS BREJINHOS, 03 de julho de 2019

Carlos Augusto Ribeiro Portela
673.985.298-72
Prefeito

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Praça João Nery de Santatna, 197
Centro
OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
CNPJ: 13.798.905/0001-09

Decreto Financeiro Nº 113
03/07/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 730.387,98 (Setecentos e Trinta Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal .

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.000	**SEC MUN INFRA ESTRUTURA, OBRAS, TRANSP E SERV PÚBL**		
2013	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	48.616,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	27.498,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**76.114,00**
2019	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	90.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**90.000,00**
		Total da Unidade R$	**166.114,00**
02.06.000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
2035	Manutenção do Ensino Básico		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec.Imp.Transf.Imp. - Educação - 25'	30.818,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec.Imp.Transf.Imp. - Educação - 25'	77.316,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**108.134,00**
		Total da Unidade R$	**108.134,00**
02.07.000	**SECRETARIA DE CULTURA, JUVENT, ESPORTE E LAZER**		
2048	Manutenção das Ações de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos Ordinários	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**30.000,00**
		Total da Unidade R$	**30.000,00**
02.09.000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2059	Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Assistência Farmacêutica		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Trans. Rec. Sistema Único Saúde-Cu	40.199,95
		Total do Projeto / Atividade R$	**40.199,95**

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Praça João Nery de Santatna, 197
Centro
OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
CNPJ: 13.798.905/0001-09

Dotações Suplementadas

02.09.000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2063	Manter a Oferta de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde - 15%	15.396,64
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Trans. Rec. Sistema Único Saúde - S	46.600,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Trans. Rec. Sistema Único Saúde-Cu	40.427,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde - 15%	40.410,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Trans. Rec. Sistema Único Saúde - S	3.450,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Trans. Rec. Sistema Único Saúde-Cu	6.243,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde - 15%	106.192,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Trans. Rec. Sistema Único Saúde - S	74.039,04
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Trans. Rec. Sistema Único Saúde-Cu	34.183,58
		Total do Projeto / Atividade R$	**366.941,26**
		Total da Unidade R$	**407.141,21**
02.10.000	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
2082	Ações de Fortalecimento a Gestão do SUAS		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Transf. Fundo Nac. Assist. Social - F	2.028,77
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transf. Fundo Nac. Assist. Social - F	5.500,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transf. Fundo Nac. Assist. Social - F	470,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**7.998,77**
		Total da Unidade R$	**7.998,77**
02.11.000	**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**		
2085	Gestão dos Serviços Administrativos - SAAE		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Receitas Próprias de Ent.de Adm.Indl	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.000,00**
2086	Gestão do Sistema de Água - SAAE		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Receitas Próprias de Ent.de Adm.Indl	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
		Total da Unidade R$	**11.000,00**
		Valor Total Suplementado R$	**730.387,98**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$ 730.387,98

Dotações Anuladas

02.04.000	**SEC MUN INFRA ESTRUTURA, OBRAS, TRANSP E SERV PÚBL**		
1010	Construção de Praças e Jardins		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênios União	76.114,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**76.114,00**

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Praça João Nery de Santatna, 197
Centro
OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
CNPJ: 13.798.905/0001-09

Dotações Anuladas

02.04.000	**SEC MUN INFRA ESTRUTURA, OBRAS, TRANSP E SERV PÚBL**		
2016	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	90.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**90.000,00**
		Total da Unidade R$	**166.114,00**
02.06.000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
1029	Construção Complexo Educacional e Ampliação de Unid. Escolares		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Rec.Imp.Transf.Imp. - Educação - 25'	38.134,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênios União	70.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**108.134,00**
		Total da Unidade R$	**108.134,00**
02.07.000	**SECRETARIA DE CULTURA, JUVENT, ESPORTE E LAZER**		
1037	Construção de Quadras, Estádio, Ginásio e Pça. de Esportes e C.Futebol		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**30.000,00**
		Total da Unidade R$	**30.000,00**
02.09.000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1041	Construção de Unidade de Pronto Atendimento		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde - 15%	17.141,21
		Total do Projeto / Atividade R$	**17.141,21**
1043	Implantação de Ações e Serv. de Saúde na Atenção Especializada em Saúde		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Trans. Rec. Sist. Único Saúde-Investi	60.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Trans. Rec. Sist. Único Saúde-Investi	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**160.000,00**
1046	Estruturação da Rede de Serv. de Assistência Farmacêutica		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Trans. Rec. Sist. Único Saúde-Investi	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
1047	Estruturação da Rede de Serv. de Vigilância Sanitária		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Trans. Rec. Sist. Único Saúde-Investi	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
1048	Estruturação da Rede de Serv. de Vigilância em Saúde		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Trans. Rec. Sist. Único Saúde-Investi	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
2065	Melhorias Habitacionais e Sanitárias		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências de Convênios União	30.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênios União	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**80.000,00**
		Total da Unidade R$	**407.141,21**
02.10.000	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
1050	Construção e Equipamento da Gestão do SUAS / FMAS		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	7.998,77
		Total do Projeto / Atividade R$	**7.998,77**
		Total da Unidade R$	**7.998,77**
02.11.000	**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**		

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Praça João Nery de Santatna, 197
Centro
OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
CNPJ: 13.798.905/0001-09

Dotações Anuladas

02.11.000	**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**		
1052	Ampliação, Reforma e Reaparelhamento Sistema de Água - SAAE		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Receitas Próprias de Ent.de Adm.Indl	11.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**11.000,00**
		Total da Unidade R$	**11.000,00**
		Valor Total Anulado R$	**730.387,98**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

OLIVEIRA DOS BREJINHOS, 03 de julho de 2019

Carlos Augusto Ribeiro Portela
Prefeito
673.985.298-72

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Praça João Nery de Sant'Ana, nº 197 – Centro,
Oliveira dos Brejinhos, Bahia, CEP: 47.530-000, Brasil
CNPJ 13.798.905/0001-09
Telefone: (77)3642-2157 **Fone/Fax (77) 3642-2157**

MENSAGEM Nº 113/2019

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 113/2019

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 133/2018 (LOA), no artigo 8º passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 8° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 10% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 03 de Julho de 2019

_____
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito Municipal

PORTARIA

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 225/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 402/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à Servidora Pública **VASTI DE SOUZA SANTOS SILVA:**

PERÍODO AQUISITIVO	**01/07/2018 A 30/06/2019**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**02/09/2019 A 01/10/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**02 DE OUTUBRO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional da servidora.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 226/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 418/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à Servidora Pública **MARINALVA PORTO DE OLIVEIRA SALDANHA:**

PERÍODO AQUISITIVO	**01/08/2018 A 31/07/2019**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**02/09/2019 A 01/10/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**02 DE OUTUBRO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional da servidora.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 227/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 400/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ZILDO PEREIRA DA SILVA:**

PERÍODO AQUISITIVO	**02/04/2017 A 01/04/2018**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**02/09/2019 A 01/10/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**02 DE OUTUBRO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional do servidor.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 228/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 405/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à Servidora Pública **SUELY SILVA DOS SANTOS:**

PERÍODO AQUISITIVO	**22/06/2018 A 21/06/2019**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**02/09/2019 A 01/10/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**02 DE OUTUBRO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional da servidora.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 229/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 504/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à Servidora Pública **ALESSANDRA DE AMORIM SILVA:**

PERÍODO AQUISITIVO	**06/06/2017 A 05/06/2018**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**02/09/2019 A 01/10/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**02 DE OUTUBRO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional da servidora.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 230/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 408/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA:**

PERÍODO AQUISITIVO	**02/08/2018 A 01/08/2019**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**02/09/2019 A 01/10/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**02 DE OUTUBRO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional do servidor.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 231/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 223/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **AMARILDO FERREIRA DE SOUZA:**

PERÍODO AQUISITIVO	**15/12/2017 A 14/12/2018**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**02/09/2019 A 01/10/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**02 DE OUTUBRO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional do servidor.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 232/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 395/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ANTÔNIO MARCO DA SILVA:**

PERÍODO AQUISITIVO	**19/07/2018 A 18/07/2019**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**02/09/2019 A 01/10/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**02 DE OUTUBRO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional do servidor.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 233/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 406/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ANTÔNIO MOREIRA DE ALMEIDA NETO:**

PERÍODO AQUISITIVO	**02/08/2018 A 01/08/2019**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**02/09/2019 A 01/10/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**02 DE OUTUBRO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional do servidor.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 234/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 365/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ADAILTON FERREIRA MENDES:**

PERÍODO AQUISITIVO	**01/08/2017 A 31/07/2018**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**02/09/2019 A 01/10/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**02 DE OUTUBRO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional do servidor.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 235/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 413/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ORLANDO PEREIRA MARTINS:**

PERÍODO AQUISITIVO	**02/08/2017 A 01/08/2018**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**02/09/2019 A 01/10/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**02 DE OUTUBRO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional do servidor.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 236/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 409/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **EVALDO GOMES DA SILVA:**

PERÍODO AQUISITIVO	**02/01/2017 A 01/01/2018**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**02/09/2019 A 01/10/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**02 DE OUTUBRO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional do servidor.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 237/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 421/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à Servidora Pública **MARY CÂNDIDA PORTO BARROS:**

PERÍODO AQUISITIVO	**22/06/2018 A 21/06/2019**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**02/09/2019 A 01/10/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**02 DE OUTUBRO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional da servidora.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 238/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 422/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **MARCOS VINÍCIUS XAVIER DA SILVA MAIA:**

PERÍODO AQUISITIVO	**22/06/2018 A 21/06/2019**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**02/09/2019 A 01/10/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**02 DE OUTUBRO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional da servidora.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 239/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 374/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à Servidora Pública **RITAMASA SANTANA DE ALMEIDA SANTOS:**

PERÍODO AQUISITIVO	**02/08/2018 A 01/08/2019**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**02/09/2019 A 01/10/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**02 DE OUTUBRO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional da servidora.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 240/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 356/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **MAURÍCIO BATISTA MOREIRA:**

PERÍODO AQUISITIVO	**01/09/2018 A 31/08/2019**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**02/09/2019 A 01/10/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**02 DE OUTUBRO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional da servidora.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: N8PMUHIM-MMT6KRM8-AONRG0BH-LAAXNQMA
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil